



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 079, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada rua “Augusto Mariano” a via pública sem denominação, localizada no bairro funil e que têm seu início na MG. 040 e término Oleoduto Petrobrás, neste município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 28 de dezembro de 1998.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal